

Esclarecimento 23/09/2021 09:23:11

Boa tarde Senhores! Solicitamos os esclarecimentos abaixo: 1. O valor a ser cadastrado no sistema comprasnet é o valor estimado R\$ 244.000,00 + o global da taxa? 2. Sera aceito lances abaixo de R\$ 244.000,00? Que configura agenciamento negativo? 3. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail? 4. Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar? Ficamos no aguardo, Simone Maia WTS Assessoria Ltda ME

Resposta 23/09/2021 09:23:11

Senhor licitante, seguem respostas ao seu pedido de esclarecimento conforme informado pelo setor demandante: 1. O valor a ser cadastrado no sistema comprasnet é o valor estimado R\$ 244.000,00 + o global da taxa? RESPOSTA: Conforme o edital, é o valor global para o item cotado. Ou seja, o somatório do valor ofertado anual estimado para os bilhetes, mais a taxa de agenciamento (a ser determinada pela empresa licitante). 2. Serão aceitos lances abaixo de R\$ 244.000,00? Que configura agenciamento negativo? RESPOSTA: Sim serão aceitos lances abaixo de R\$ 244.000,00. Existe a possibilidade do desconto sobre a tarifa conforme se depreende do subitem 8.3 do termo de referência, desde que mantidos os quantitativos de bilhetes e taxas de agenciamento e que conste da proposta ofertada o respectivo desconto. 3. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail? RESPOSTA: Não há exigência para o representante da empresa comparecer ao TRE. A praxe adotada por este Tribunal é encaminhar o arquivo em pdf e a empresa, caso tenha certificação digital, faz a assinatura digital ou, ao receber o arquivo, imprime, assina e encaminha por meio de correspondência registrada. 4. Conforme Lei 13.726/2018 não será necessária autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar? RESPOSTA: a autenticação poderá ser solicitada, conforme o edital, ressalvadas as hipóteses previstas na referida Lei 13.726/2018.

Atenciosamente,

Manoel Nazareno Fernandes Filho
Pregoeiro